



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA Nº 17.004, DE 31 DE JULHO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade, de acordo com o art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Alaudenir Grandizoli Victor, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 8.865, de 22 de julho de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Alaudenir Grandizoli Victor**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, matrícula nº 2911, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível 03, Classe Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem direito à paridade (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 4153/10950 avos, com base no art. 18, III, da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) - Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 4.153 dias (11a 4m 18d).

Art. 2º Estipular como proventos mensais da aposentadoria da servidora o valor de R\$ 661,45 (seiscentos e sessenta um reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 40, c/c art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração